



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **MECA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

TA – 153/2024

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral, **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG xx432xx – SPTC–GO, CPF xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG e inscrito no CPF sob nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MECA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.161.510/0001-06, localizada nesta Capital, denominada **CONTRATADA**, aqui representada por **Luciano R. Oliveira e Silva Cunha**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xx917xx SSP/GO e inscrito no CPF sob nº xxx.235.291-xx, residente e domiciliado nesta Capital, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2021, **processo SEI nº 202100058004936**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2021 na Cláusula Quinta – Da vigência, com o intuito de prorrogar a vigência do ajuste originário por mais 06 (seis) meses, com a renovação de seu saldo contratual, conforme autorizado pelo Despacho DIAF nº 446/2024 (59366469), passando a vigorar a referida cláusula com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será prorrogada por 06 (seis) meses, a partir de 11 de maio de 2024, podendo ser prorrogado conforme Regulamento para aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações.

Parágrafo único – Na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão ou a sua modificação que impeça a continuidade desse custeio, fica resguardado o direito a rescisão unilateral, a qualquer tempo, por parte da OVG, independentemente da anuência ou concordância da contratada, não podendo este, reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos.”

CLÁUSULA SEGUNDA-DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2021 não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral - OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Administrativo e Financeiro - OVG

Luciano R. Oliveira e Silva Cunha

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigues Oliveira e Silva Cunha, Usuário Externo**, em 07/05/2024, às 14:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 08/05/2024, às 09:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 08/05/2024, às 10:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **59789770** e o código CRC **34664EA8**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058004936



SEI 59789770